

## DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES - 2.º, 3.º ciclos e secundário (2023/2024)

Caros encarregados de educação,

Dando cumprimento estabelecido no programa MEGA, dá-se conhecimento das regras de devolução dos manuais escolares, no presente ano letivo.

1- Terminadas as atividades letivas há lugar à devolução dos manuais escolares distribuídos gratuitamente através do Programa MEGA.

2- São devolvidos todos os manuais entregues gratuitamente, através de *vouchers* no ano letivo 2023/2024.

3- Exceções à entrega dos manuais:

- a) Manuais do ensino básico cuja utilização esteja prevista para todo o ciclo de ensino, tais como Educação Física, Educação Visual e Educação Tecnológica. Estes são entregues no final do ciclo (6.º e 9.º anos);
- b) Disciplinas do ensino secundário com exame. Nestes casos os alunos mantêm os manuais na sua posse até ao fim do ano da realização do mesmo.

### 4- Manuais escolares a devolver em 2023/2024:

- ✓ Os alunos do 5.º ano de escolaridade devolvem todos os manuais no final do ano letivo, à exceção das disciplinas de Educação Visual, de Educação Tecnológica e de Educação Física, por serem de continuidade para o próximo ano;
- ✓ Os alunos do 6.º ano de escolaridade devolvem todos os manuais no fim do ano letivo;
- ✓ Os alunos dos 7.º e 8.º anos de escolaridade devolvem todos os manuais no final do ano letivo à exceção dos manuais das disciplinas de Educação Visual e de Educação Física, por serem de continuidade para o próximo ano;
- ✓ 9.º ano de escolaridade - devolvem todos os manuais no fim do ano letivo.
- ✓ 10.º ano - Inglês;
- ✓ 11.º ano - Inglês e Filosofia ou disciplinas da componente específica onde não realizam exames (ex. se o aluno optar por realizar o exame de Filosofia entrega o manual da disciplina específica onde não realiza exame);
- ✓ 12.º ano- Disciplinas de opção.

5- Sempre que se verifique a retenção do aluno, mantém-se o direito de conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ano de escolaridade até à respetiva conclusão.

6- Relativamente aos 11.º e 12.º anos, os alunos podem entregar os manuais após o conhecimento dos resultados dos exames da 1.ª e 2.ª fases. Posteriormente será divulgada a calendarização para a recolha após a saída dos resultados da 2.ª fase de exames.

7- O dever de devolução dos manuais é do encarregado de educação ou do aluno, quando maior. O encarregado de educação pode delegar, **por escrito**, noutra pessoa da sua confiança a devolução dos manuais escolares do seu educando.

8- A não entrega dos manuais escolares no final do ano letivo nos termos definidos anteriormente, originará às seguintes sanções:

- ✓ Os alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa) que será pago nos serviços de administração escolar (secretaria da escola sede).
- ✓ Aos alunos do 12º ano que não restituírem os manuais escolares, não lhes poderá ser passado nenhum certificado de habilitações ou diploma de conclusão de ciclo até regularização da situação.

9- O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s), nos serviços de administração escolar.

10- Os alunos que pedirem transferência de escola deverão fazer a devolução dos manuais na escola de origem dentro do prazo definido para o efeito. Caso contrário, ficarão impedidos de aceder aos manuais gratuitos noutra escola;

11- O programa MEGA estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.

Considera-se que o manual escolar se encontra em bom estado que permite a sua reutilização:

- ✓ Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades);
- ✓ Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;

- ✓ Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;
- ✓ Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis.
- ✓ No caso de o manual ter sido escrito ou sublinhado a lápis durante a sua utilização, essas anotações **DEVEM ser apagadas ANTES do dia da devolução.**

12- Na data calendarizada para entrega dos manuais escolares, o encarregado de educação, ou o aluno, quando maior, deve:

- ✓ Dirigir-se à escola onde deve entregar os manuais (Escola Aristides de Sousa Mendes - 2.º ciclo; Escola D. Martinho Vaz de Castelo Branco - 3.º ciclo e secundário).
- ✓ Cumprir o horário da entrega dos manuais escolares estipulado para a turma.
- ✓ Aguardar à entrada do local de recolha, que será feita por ordem de chegada, seguindo as orientações do funcionário de serviço.
- ✓ Entregar os manuais em bom estado ao pessoal recetor dos mesmos, que confirmará a condição em que se encontram.
- ✓ Em situações excepcionais, verificando-se que os manuais não estão devidamente apagados, o encarregado de educação, ou o aluno, quando maior, deve proceder de acordo com as indicações dos responsáveis pela recolha dos manuais.

13- Para mais informações, consultar o Despacho nº 921/2019 de 24 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 6352/2020 de 16 de junho de 2020.

Póvoa de Santa Iria, 24 de junho de 2023.

O Diretor,